



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria do Pleno

Of. 6900/2025 - SEC/PLENO

Belo Horizonte, 25 de março de 2025

Referência: Denúncia n. 1148581, apenso Denúncia 1167241, referentes à Concorrência Pública 01/2022, Processo Administrativo 01/2022.

Ex.^{mo} Sr.

Geraldo Abade das Dores

Prefeito Municipal de Barão de Cocais

Senhor Prefeito,

Comunico que foi determinada a intimação de V.Ex.^a, consoante r. despacho exarado pelo Ex.^{mo} Sr. Conselheiro em exercício Telmo Passareli, para que, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, informe a este Tribunal a atual situação da Concorrência em referência.

Advirto-lhe que o não cumprimento da diligência ora determinada, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa no valor de R\$ 5.000,00, nos termos do art. 85, III, da Lei Orgânica do Tribunal.

Informo-lhe que o despacho e demais documentos produzidos no Tribunal (relatórios e pareceres) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br, na aba “Escolha o Serviço”, “e-TCE” e que a documentação deverá ser encaminhada **exclusivamente** por meio do serviço de protocolo eletrônico **e-TCE**, no endereço “etce.tce.mg.gov.br”, nos termos do Regimento Interno, Resolução n. 24, de 13/12/2023 c/c a Portaria Pres.38/2024, publicada no DOC de 03/06/2024.

Atenciosamente,

Flávia Avila Teixeira
Diretora da Secretaria do Pleno

gabinete@baraodecocalis.mg.gov.br

pmbc-mg@uol.com.br

mecs